



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1173

De 17 de Setembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.400.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.400.000,00- ( dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentarias:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

02 Serviços de Iluminação Pública

3132 Outros Serviços e Encargos: Consumo de Energia Elétrica

Clas. Func. Programática 10 60 327 2 50

Cr\$ 1.100.000,00 - Ficha 154

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 Serviços de Água e Esgoto

3132 Outros Serviços e Encargos: Energia Elétrica Serviço - Água

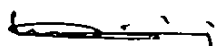
Clas. Func. Programática 13 76 447 2 53

Cr\$ 1.300.000,00 - Ficha 172

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43º, parágrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 64/V

Eu,  Registrei.